



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento  
Subsecretaria de Estado de Orçamento

Nota Técnica nº 001/2020 – SUBEO/SEP

Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

**Assunto: Instrução para abertura de processos enviados à SEP 2020** (Substitui a Nota Técnica nº 001/2019 – SUBEO/SEP, de 29/08/2019)

A presente Nota Técnica foi desenvolvida pela Gerência de Programação e Gestão com o objetivo de orientar os Órgãos e Entidades do Governo Estadual na abertura de processos de solicitações de alterações orçamentárias.

A utilização desse instrumento como subsídio para instrução das solicitações encaminhadas à SEP é de suma importância para garantir maior economicidade, eficiência e celeridade nos trâmites processuais, visando a efetividade na alocação de recursos para produzir resultados à sociedade.

### **Sumário**

1. Instrução dos Processos .....	2
1.1. Créditos Suplementares .....	2
1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho .....	2
Antecipação de Cota (Art. 2º, §6º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:.....	2
Desbloqueio de Cota de Custeio (Art. 2º, §7º): alteração do limite de movimentação e empenho dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira: .....	2
Desbloqueio de Cota de Investimento (Art. 2º, §9º).....	3
2. Trâmites obrigatórios:.....	3



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento  
Subsecretaria de Estado de Orçamento

## **1. Instrução dos Processos**

---

### **1.1. Créditos Suplementares**

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Anexos de anulação e suplementação devidamente preenchidos, com a classificação da despesa até o nível de elemento;
- Solicitação de Alteração Orçamentária (SC) contabilizada emitida pelo SIGEFES, caso seja a UG emitente.
- Se houver fontes de convênio e transferências (Fontes 33, 72, 73 e 74): Programa de Trabalho, resumo/extrato do convênio publicado e as alterações do convênio, citar a existência ou não de recursos de contrapartida.

### **1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho**

**Antecipação de Cota (Art. 2º, §6º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:**

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Justificativa minuciosa da real necessidade antecipação de cota contendo também a informação de que o valor antecipado não comprometerá o andamento das atividades do órgão nos meses de origem do saldo antecipado;
- Informação dos meses de origem e de destino da cota com os respectivos valores;

**Desbloqueio de Cota de Custeio (Art. 2º, §7º): alteração do limite de movimentação e empenho dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:**

- Termo de Autorização da CMERGP;



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento  
Subsecretaria de Estado de Orçamento

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Preenchimento do Quadro de Solicitação de Descontingenciamento (disponibilizado no site da SEP);

**Desbloqueio de Cota de Investimento (Art. 2º, §9º)**

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Preenchimento do Quadro de Solicitação de Descontingenciamento (disponibilizado no site da SEP);

**2. Trâmites obrigatórios:**

---

- Os processos devem tramitar pelo Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO) ou setor equivalente, antes de ser submetido à SEP.
- É imprescindível a autorização do titular da pasta ou a quem foi delegada competência.

**À consideração superior.**

**Marina Miranda Marques**

Consultora do Tesouro Estadual

**De acordo.**

Disponibilizar este Manual no “site” da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e dar ciência, por Comunica, aos órgãos e entidades do Estado.

**Juliani Nunes Campos Johanson**

Consultora do Tesouro Estadual  
Gerente de Programação e Gestão